



JUVENTUDE

A juventude é um domínio de competência nacional. A possibilidade de harmonizar a legislação dos Estados-Membros está, portanto, excluída. A nível europeu, a política no domínio da juventude é decidida de acordo com o processo legislativo ordinário. A vertente da juventude do programa Erasmus+ incentiva o intercâmbio de jovens na UE e também com países terceiros. Nos últimos anos, a União Europeia reforçou as suas políticas dirigidas aos jovens, tal como ilustrado pela iniciativa relativa ao Corpo Europeu de Solidariedade.

BASE JURÍDICA

Os artigos 165.º e 166.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) são a base para a ação da UE no domínio da juventude. As medidas abrangidas pelo âmbito de aplicação dos artigos 165.º e 166.º estão sujeitas ao processo legislativo ordinário. No que se refere à política no domínio da juventude, está expressamente excluída qualquer harmonização das legislações dos Estados-Membros. O Conselho pode adotar recomendações com base em propostas da Comissão.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, cujo valor jurídico é igual ao dos Tratados (artigo 6.º do TUE), inclui um artigo sobre os direitos das crianças (artigo 24.º) e outro relativo à proibição do trabalho infantil e à proteção dos jovens no trabalho (artigo 32.º).

OBJETIVOS

O artigo 165.º do TFUE prevê uma ação da União que vise incentivar o desenvolvimento do intercâmbio de jovens e do intercâmbio entre animadores socioeducativos, ou seja, animadores de juventude, e — com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa — encorajar a participação dos jovens na vida democrática na Europa. O artigo 166.º permite que a UE ponha em prática uma política de formação profissional para apoiar e complementar a ação dos Estados-Membros, encarregando-a de facilitar o acesso à formação profissional e de incentivar a mobilidade de formadores e formandos, nomeadamente dos jovens.

Além do disposto nestes artigos, os jovens e as crianças beneficiam ainda das políticas da UE noutros domínios, como a educação, a formação profissional e a saúde, ou no que se refere aos direitos e à proteção das crianças e dos jovens.



REALIZAÇÕES

A. Quadro estratégico

1. Estratégia da UE para a Juventude 2010-2018

Em novembro de 2009, o Conselho adotou uma resolução sobre «um novo quadro para a cooperação europeia no domínio da juventude» para o período de 2010-2018 (JO C 311 de 19.12.2009, p. 1–11). Os seus dois objetivos principais são a criação de mais oportunidades em condições de igualdade para os jovens na educação e no mercado de trabalho, e a promoção da cidadania ativa, da inclusão social e da solidariedade dos jovens. As iniciativas a desenvolver inserem-se em oito domínios de ação: educação e formação, emprego e empreendedorismo, saúde e bem-estar, participação, atividades de voluntariado, inclusão social, a juventude e o mundo, criatividade e cultura.

O trabalho é organizado em ciclos de três anos. No atual ciclo, de 2016 a 2018, o Conselho identificou seis objetivos fundamentais: 1) aumentar a inclusão social de todos os jovens; 2) reforçar a participação de todos os jovens na vida democrática e cívica na Europa; 3) facilitar a transição dos jovens da juventude para a idade adulta, especialmente no que toca à sua integração no mercado de trabalho; 4) apoiar a saúde e o bem-estar dos jovens, incluindo a saúde mental; 5) contribuir para dar resposta aos desafios e às oportunidades da era digital para as políticas relativas à juventude, à animação juvenil e aos jovens; e 6) contribuir para dar resposta às oportunidades e aos desafios criados pelo aumento do número de jovens migrantes e refugiados na UE.

2. Estratégia Europa 2020

Lançada em 2010, a [Estratégia Europa 2020](#) está centrada nos jovens e incide em diferentes objetivos, como a redução do abandono escolar precoce, o aumento da percentagem de jovens licenciados e o desenvolvimento de um conjunto abrangente de iniciativas políticas nos domínios da educação e do emprego. Tal inclui «[O teu primeiro emprego EURES](#)», um regime de mobilidade profissional a fim de facilitar a colocação em empregos em toda a Europa.

Na sua comunicação de maio de 2018 intitulada «Envolver, ligar e capacitar os jovens: uma nova Estratégia da UE para a Juventudes» (COM(2018)0269), a Comissão propôs consagrar especial atenção aos seguintes domínios:

- Incentivar a participação dos jovens na vida cívica e democrática;
- Ligar os jovens de toda a União Europeia e não só, a fim de promover a participação voluntária, a mobilidade para fins de aprendizagem, a solidariedade e a compreensão intercultural;
- Apoiar a capacitação dos jovens através da qualidade, da inovação e do reconhecimento da animação da juventude.



B. Programas de despesa pertinentes da UE

1. O Erasmus+

Erasmus+ contém um capítulo específico sobre a juventude, para o qual foram reservados cerca de 2,1 mil milhões de EUR. Os seus objetivos específicos são os seguintes: 1) Melhorar o nível de competências e aptidões fundamentais dos jovens, incluindo dos menos favorecidos, e promover a participação na vida democrática na Europa e no mercado de trabalho, a cidadania ativa, o diálogo intercultural, a inclusão social e a solidariedade; 2) Promover melhorias de qualidade em matéria de animação de juventude; 3) Complementar as reformas ao nível local, regional e nacional, e apoiar o desenvolvimento de uma política relativa à juventude assente no conhecimento e em dados; 4) Reforçar a dimensão internacional das atividades no domínio da juventude e o papel dos animadores e das organizações de juventude enquanto estruturas de apoio aos jovens.

O Erasmus + apoia diretamente o [Serviço Voluntário Europeu](#) (SVE). O SVE foi concebido para ajudar os jovens a passarem algum tempo num país estrangeiro ao mesmo tempo que participam em projetos de voluntariado. Este regime de aprendizagem não formal é certificado a nível europeu através do instrumento de reconhecimento [Youthpass](#).

Nascido do programa Erasmus+, o [Erasmus para Jovens Empreendedores](#) proporciona a futuros empresários a possibilidade de aprender com colegas mais experientes que dirijam pequenas empresas noutros países participantes.

2. Erasmus 2021-2027

Na sua proposta relativa ao novo programa Erasmus para 2021-2027 ([COM\(2018\)0367](#)), a Comissão recomenda a duplicação do orçamento para 30 mil milhões de EUR em relação ao período de programação de 2014-2020, com 3,1 mil milhões de EUR destinados à juventude. Um dos objetivos da proposta consiste em promover uma identidade europeia através da iniciativa de viagem [DiscoverEU](#), que proporcionará aos jovens a oportunidade de descobrir o património cultural e a diversidade da Europa. Os beneficiários do programa serão, entre outros, alunos do ensino escolar e do ensino superior, bem como formandos e animadores de juventude.

C. Outras iniciativas da UE

1. A Garantia para a Juventude

Em abril de 2013, o Conselho adotou uma recomendação relativa ao estabelecimento de uma [Garantia para a Juventude](#) (JO C 120 de 26.4.2013, p. 1-6). Trata-se de um compromisso histórico no sentido de assegurar que os jovens beneficiem de uma boa oferta de emprego e de oportunidades para continuar os estudos ou receber formação nos quatro meses que seguem a perda do emprego ou o abandono da educação formal. Embora sejam os Estados-Membros quem deverá aplicar e financiar esta política, já está disponível o cofinanciamento da UE para as regiões com taxas de desemprego dos jovens superiores a 25 %, através de uma rubrica orçamental específica, da Iniciativa para o Emprego dos Jovens e do Fundo Social Europeu^[1].

[1]Para mais informações, ver a ficha [2.3.2](#) sobre o Fundo Social Europeu, secção B.2.



2. Corpo Europeu de Solidarietàde

O [Corpo Europeu de Solidarietàde](#) constitui uma iniciativa lançada pela Comissão em dezembro de 2016. Esta iniciativa dá aos jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos a possibilidade de realizarem atividades de voluntariado ou de trabalharem em projetos no seu próprio país ou no estrangeiro. Até à data, inscreveram-se, ao todo, 72 000 jovens, dos quais 7000 estão diretamente envolvidos em atividades de solidarietàde. Em agosto de 2018, a Comissão convidou as partes interessadas a apresentarem ideias para novos projetos ao abrigo do regime. Foi reservado um montante total de 44 milhões de EUR no orçamento da UE para os projetos selecionados, que serão abertos a todos os jovens de toda a Europa e não só. Em 11 de junho de 2018, a Comissão publicou a sua [proposta relativa ao Corpo Europeu de Solidarietàde para o período após 2020](#), afetando 1,26 mil milhões de EUR a fim de tornar possível a participação de cerca de 350 000 jovens em atividades de solidarietàde ([COM\(2018\)0440](#)).

3. Políticas de proteção da criança

Nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CNUDC), considera-se criança qualquer ser humano com menos de 18 anos. O Tratado de Lisboa introduziu como objetivo da UE a promoção dos direitos da criança, e a Carta dos Direitos Fundamentais garante a proteção dos direitos das crianças pelas instituições da UE e pelos Estados-Membros.

Em 15 de fevereiro de 2011, a Comissão Europeia publicou uma comunicação intitulada «Programa da UE para os direitos da criança» ([COM\(2011\)0060](#)). O objetivo é reafirmar o forte empenho de todas as instituições da UE e de todos os Estados-Membros em promover, proteger e respeitar plenamente os direitos da criança em todas as políticas pertinentes da UE, procurando obter resultados concretos. Os direitos da criança e a prevenção da violência contra as crianças, os jovens e as mulheres, bem como outros grupos de risco, também são protegidos e promovidos ao abrigo do [Programa Direitos, Igualdade e Cidadania \(2014-2020\)](#).

Em 2016, o Parlamento e o Conselho adotaram a Diretiva relativa a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal (JO L 132 de 21.5.2016, p. 1.), com vista a assegurar que os menores suspeitos ou arguidos num processo penal sejam capazes de compreender e de acompanhar o processo, bem como de exercer o seu direito a um processo justo, e a fim de evitar a reincidência por parte das crianças e de promover a sua integração social.

4. A juventude e os meios de comunicação social

As tecnologias em linha trazem oportunidades únicas às crianças e aos jovens, dando-lhes acesso ao conhecimento e permitindo-lhes beneficiar da aprendizagem digital e participar no debate público. Contudo, as crianças também podem ser especialmente vulneráveis às novas tecnologias. Por esta razão, a Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual (JO L 95, 15.4.2010, p. 1) proíbe a inclusão nos serviços de televisão lineares de quaisquer conteúdos que possam ser gravemente prejudiciais para os menores. Os conteúdos potencialmente nocivos para menores devem ser difundidos a uma hora em que estes não os vejam ou devem estar bloqueados com



base em meios tecnológicos que impeçam o acesso a tais conteúdos por menores. Para os serviços de comunicação social audiovisual a pedido não lineares, tais conteúdos só podem ser disponibilizados de uma forma que normalmente evite que os menores entrem em contacto com esses conteúdos.

5. Portal Europeu da Juventude

O [Portal Europeu da Juventude](#) é uma página Web destinada aos jovens em toda a Europa, com o objetivo de os orientar entre as muitas oportunidades que a UE proporciona em diferentes domínios de interesse, tais como o voluntariado, o trabalho, a aprendizagem, a cultura e a criatividade, e muitos outros.

O PAPEL DO PARLAMENTO EUROPEU

O Parlamento sempre apoiou uma cooperação estreita entre os Estados-Membros no domínio da política da juventude. Tem acompanhado e assumido um papel ativo no desenvolvimento da política relativa à juventude, por exemplo através das suas resoluções sobre «Uma Estratégia da UE para a Juventude — Investir e Mobilizar» (JO CE 161, 31.5.2011, p. 21), sobre a execução da Estratégia da UE para a Juventude 2010-2012 (JO C 93, 9.3.2016, p. 61), sobre a avaliação da Estratégia da UE para a Juventude 2013-2015 (JO C 215, 19.6.2018, p. 212) e sobre a Garantia para a juventude (JO C 440, 30.12.2015, p. 67).

Nos últimos anos, foram aprovadas muitas outras resoluções sobre o emprego dos jovens (por exemplo, JO C 224, 21.6.2016, p. 19), o empreendedorismo (JO C 316, 22.9.2017, p. 76) e sobre as políticas para combater o desemprego dos jovens (JO C 11, 12.1.2018, p. 44).

O Parlamento protege também o superior interesse da criança com base nas petições que lhe são dirigidas (JO C 66, 21.2.2018, p. 2), tendo aprovado uma resolução sobre a redução das desigualdades com destaque para a pobreza infantil (JO C 366, 27.10.2017, p. 19). O Parlamento tem-se interessado, igualmente, pelos direitos da criança fora das fronteiras da UE, promovendo resoluções sobre a situação das crianças em todo o mundo, nomeadamente sobre a educação das crianças em situações de emergência e crises prolongadas (JO C 366, 27.10.2017, p. 151) ou sobre a subnutrição e a malnutrição infantis nos países em desenvolvimento (JO C 289, 9.8.2016, p. 71). Em 2015, o Parlamento adotou uma resolução sobre a luta contra o abuso sexual de crianças na Internet (JO C 316, 30.8.2016, p. 109)^[2]. Na sua sessão plenária de outubro de 2018, adotou a proposta legislativa da Comissão relativa à revisão da Diretiva «Serviços de Comunicação Social Audiovisual» (P8_TA (2018) 0364). Ao abrigo das novas disposições, os organismos de radiodifusão serão obrigados a reduzir a exposição das crianças à publicidade de alimentos ou bebidas pouco saudáveis, os conteúdos que incitem à violência, ao ódio e ao terrorismo serão proibidos, e a violência gratuita e a pornografia serão sujeitas a regras altamente rigorosas.

Nas negociações sobre o programa Erasmus+ em 2012-2013, o Parlamento defendeu veementemente um capítulo separado relativo à juventude e uma dotação

[2]Para mais informações, ver ficha [3.6.2](#) sobre Política audiovisual e dos meios de comunicação.



específica para as suas ações-chave. Sublinhou igualmente que as possibilidades de participação dos jovens desfavorecidos devem ser reforçadas. Na sua resolução, de 17 de setembro de 2017 (JO C 337 de 20.9.2018, p. 131), propôs que o programa sucessor se centrasse na aprendizagem e na mobilidade ao longo da vida e recomendou que as prioridades do programa Erasmus, a Estratégia da UE para a Juventude e outros programas financiados pela UE fossem harmonizados. Em junho de 2018, o Parlamento Europeu e o Conselho chegaram a um acordo político sobre a proposta relativa ao Corpo Europeu de Solidariedade, que ambas as instituições devem agora adotar formalmente.

Com o intuito de incentivar os jovens a desenvolver os seus próprios projetos europeus, o Parlamento e a Fundação do Prémio Internacional Carlos Magno, de Aachen, instituíram, em 2008, o [Prémio Europeu Carlos Magno para a Juventude](#), atribuído anualmente a projetos que promovam um entendimento a nível europeu e internacional.

Michaela Franke / Pierre Hériard
09/2018

